

Prefeitura Municipal de Montadas

DECRETO Nº 281 de 21 de Maio de 1990.

DIÁRIO OFICIAL Nº 8567
Em. 26 de Jumbor 1990
Fellowerestura

Suplementa Dotações Orçamentária e Programa de Governo no valor de Cr\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzeiros), e dar outras providên - cias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Nº 202 de 28 de Novembro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos e Lei nº 216 de 30 de Abril de 1990, combinando com o artigo 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETO:

Artigo lº - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil cruzei - ros), para reforço das seguintes dotações orçamentária e Programa de Governo.

03	DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cr\$	220.000,00
03070212.03	Manutenção das Atividades da Div <u>i</u>		
	são da Administração.		
3.1.1.0	Pessoal	Cr\$	220.000,00
06	DIV. DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	Cr\$	50.000,00
13754282.08	Manutenção das Atividades da Div <u>i</u>		
	são da Saúde e Assist. Social.		
3.1.2.0	Material de Consumo	Cr\$	50.000,00
07	DIVISÃO DE OBRAS	Cr\$	100.000,00
16915751.13	Construção de Calçamento da Rua		
	José Cirino da Silva.		
4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$	100.000,00
TOTAL.		Cr\$	370.000,00
Artigo 2º - Para fazer face as despesas de -			
correntes do presente DECRETO, o Poder Executivo utilizará recur			
sos oriundos do excesso de arrecadação apurado no Fundo de Parti			

cipação dos Municípios - F P M.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em con - trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 21 de Maio de 1990.

Imacio Porto Prefeito